



Representação Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Representante do CHEGA Açores

José Pacheco



Representação Parlamentar CHEGA

Requerimento

AMAS DOS AÇORES

Considerando que as amas prestam um serviço essencial ao Estado, e aos Açorianos, porque ajudam a colmatar uma função que é responsabilidade do Governo;

Considerando que desde há anos que as amas reclamam a integração nos quadros das instituições de enquadramento, melhores condições de estabilidade na profissão e maior protecção social;

Considerando que em Portugal Continental, após um longo processo de contestação à situação das amas, procedeu-se à abertura de procedimentos concursais e contratos de trabalho efectivos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP);

Considerando que as amas dos Açores mantêm a modalidade de actividade independente prevista no respectivo Regime Jurídico aplicável à actividade, o que deixa estas profissionais em condições gerais de trabalho de forma precária, com baixa valorização remuneratória e reduzida protecção social;

Considerando a importância de se dignificar e melhorar as condições laborais da actividade das amas enquadradas em creche familiar nos Açores;

Reconhecendo o valor estratégico que as amas acrescentam às actuais respostas sociais na área da infância nos Açores;



Representação Parlamentar CHEGA

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do CHEGA requer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O que impede o Governo Regional de avançar com a alteração ao actual regime jurídico de licenciamento, organização e fiscalização do exercício da actividade de ama na RAA, permitindo o acesso destas profissionais a contratos de trabalho sem termo e a melhores condições laborais efectivas e estáveis?
2. Porque motivo o Governo Regional não procede de igual modo ao que foi aplicado em Portugal Continental e está plasmado na Portaria nº 324/2023 de 27 de Outubro que “Cria e regulamenta a medida «Apoio à contratação de amas em creche familiar», reforçando assim a parceria do Governo Regional dos Açores com o Sector Social e Solidário e garantindo um vínculo laboral estável e de qualidade às amas dos Açores enquadradas em creche familiar?
3. Porque motivo estas profissionais estão sem auferir desde Janeiro de 2023 o complemento de acolhimento conforme previsto no nº 2 do Despacho normativo nº 21/2017 de 23 de Junho?
4. Porque motivo ainda não foi publicado o despacho, por membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social, que fixa o valor do subsídio para suplemento alimentar e despesas correntes, conforme estabelecido no DLR nº 1/2023/A?
5. De modo a combater a economia paralela que se verifica nesta área, que medidas fiscalizadoras e preventivas têm sido tomadas pelo Governo Regional dos Açores?

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 2023



Representação Parlamentar CHEGA

O Deputado

José Pacheco